PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1637/07

SÚMULA:- Autoriza a estender os benefícios contidos na Lei Municipal nº 655/96 a empresa CPA- Armazéns Gerais Ltda., e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
APROVADO EM 15/01/2008

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender os estímulos e benefícios contidos na Lei Municipal nº 655/96, que dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do Município de Sarandi a empresa CPA-Armazéns Gerais Ltda, inscrita no CNPJ: 03.836.990/0001-90, para a instalação de unidade no Município de Sarandi, com o fim de geração de empregos e para atender o previsto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei 655/96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2.007.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ